

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE



(Região Autónoma da Madeira)

EDITAL Nº 1/2007

José Humberto de Sousa Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso dos poderes conferidos pela alínea n), do nº 1, do Artigo 68º, conjugado com o nº 2 e 3 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o despacho da presidência GP-D-7/2005 de 28 de Outubro, onde se fixou a periodicidade das reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, ratificado pelo 1.1 do nº 1 do artigo 18º do Regimento da Câmara Municipal faz saber que se realizará uma reunião ordinária, de carácter pública, a realizar no próximo dia 11 de Janeiro de 2007, nos Paços do Município, pelas 10 horas. De acordo com o estabelecido na alínea p) do nº 1 do artigo 68º, do mesmo diploma legal, a Ordem de Trabalhos, por mim estabelecida tem esta estrutura e composição:

ORDEM DE TRABALHOS

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Assuntos gerais do interesse do município, não podendo exceder 60 minutos.

Ordem do Dia (OD)

Ponto nº 1 – Análise, discussão e votação, da Proposta GP.01/07 de nomeação do Conselho de Administração da Promovicente, Gestão, Participações, Promoção e Divulgação Cultural, E.M., por voto secreto nominal;

Ponto nº 2 – Análise, Discussão e votação, de proposta GP.02/07, fixando o valor da senha dos membros do Conselho de Administração da Promovicente, E.M.;

Ponto nº 3 – Análise, Discussão e votação, de proposta GP.03/07, de Regulamento Municipal de Afixação e Difusão de Propaganda;

Ponto nº 4 – Análise, Discussão e votação, de proposta GP.04/07, de Regulamento Municipal de Espaço Internet de São Vicente;

Ponto nº 5 – Análise, Discussão e votação, de proposta GP.05/07, de Regulamento Municipal de Condecorações;

Ponto nº 6 – Análise, Discussão e votação, de proposta GP.06/07, de Regulamento Municipal de Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia”;

Ponto nº 7 – Análise, Discussão e votação, de proposta GP.07/07, de Regulamento Municipal de Apoios (Protocolos e Subsídios);

Período reservado ao Público (PRP)

De harmonia com o estipulado no nº 5 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, haverá um período reservado ao público, para colocação de questões, cuja duração não ultrapassará os 30 minutos.

Encerramento dos Trabalhos (ET)

Elaboração, análise, discussão e votação da Acta ou Minuta de Acta se for o caso.

E eu, Ricardo Nuno Franco Teixeira, Dr., oficial Público, desta Câmara Municipal (por despacho presidencial GP-D-Nº 94/2006, de 07 de Novembro) o subscrevi, nesta data _____

Este edital encontra-se afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 04 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

José Humberto de Sousa Vasconcelos